
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.365, DE 31 DE JULHO DE 2006.

Declara a Falsidade de Título Definitivo em nome de MARIA GONÇALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme o Relatório de Análise de Documentos nº 007, de 8 de agosto de 1977, aprovado por despacho do Presidente do ITERPA, de 25 de junho de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.911, de 8 de novembro de 2004, concluiu pela falsidade do Título Definitivo de Venda de Terras nº 68, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará no dia 12 de fevereiro de 1913, em favor de MARIA GONÇALVES, relativo a uma área de terras com 33.956ha00a00ca (trinta e três mil novecentos e cinquenta e seis hectares), localizada no antigo Município de São Domingos da Boa Vista, neste Estado;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 68, referente a uma área localizada no antigo Município de São Domingos da Boa Vista, neste Estado, com 33.956ha00a00ca (trinta e três mil novecentos e cinquenta e seis hectares), cuja expedição no dia 12 de fevereiro de 1913, em nome de MARIA GONÇALVES, é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA adotará as providências administrativas e judiciais que se fizerem necessárias à incorporação da área ao pleno domínio do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

DOE Nº 30.736, de 01/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ